



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 2.412, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de construir uma Praça de Recreação e Quadras de ensaio de Carnaval para serem utilizadas pela comunidade,

RESOLVE

Art. 1.º Desapropriar, para entidades abaixo relacionadas, para fim acima declarado, os imóveis abaixo identificados, localizados naquele balneário:

- ESCOLA DE SAMBA IMPERIO PRAIANO
- ESCOLA DE SAMBA FILIÕES DO QUINTÃO
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO NÚCLEO REI DO PEIXE.
- O lote n.º 36.205, pertencente a OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, e lote 36.206, pertencente a SOCIEDADE NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., quadra D – 0927, setor 179;
- Os lotes n.º 36.307 e 36.308, quadra D – 0929, setor 179, pertencentes a SOCIEDADE NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
- Os lotes n.º 4312, 4313 e 4314, quadra B – 0122, setor 179, pertencentes a SOCIEDADE NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2.º A presente desapropriação tem caráter de urgência, para fins e efeitos dos artigos 7 e 15 do Decreto Lei n.º 3365/1941.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 28 DE SETEMBRO 1995

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração